

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 3510 DE 26 DE AGOSTO DE 2015**PACTUA O REMANEJAMENTO, NO ÂMBITO DOS BLOCOS DE FINANCIAMENTO DE SALDOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2014.**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO:

- a Portaria GM/MS nº 1073, de 23 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 141, Seção I, de 27 de julho de 2015, que dispõe sobre a reprogramação e o remanejamento, no âmbito dos blocos de financiamento de saldos financeiros disponíveis até 31 de dezembro de 2014, nos Fundos de Saúde dos Estados, do DF e dos Municípios, e

- a 7ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite (CIB) realizada em 13/08/2015,

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar o remanejamento dos saldos financeiros do Fundo Estadual de Saúde (FES) disponíveis até 31 de dezembro de 2014, referente aos Blocos de Financiamento de Assistência Farmacêutica, Vigilância em Saúde e Gestão do SUS, perfazendo o total de R\$ 77.000.000,00 (setenta e sete milhões de reais), para o Bloco de Financeiro da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, conforme descrito abaixo:

BLOCOS DE FINANCIAMENTOS	VALOR DO REMANEJAMENTO
Assistência Farmacêutica	R\$ 43.000.000,00
Vigilância em Saúde	R\$ 30.000.000,00
Gestão do SUS	R\$ 4.000.000,00
TOTAL	R\$ 77.000.000,00

§ 1º- Os recursos remanejados para o Bloco de financiamento de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar serão utilizados em consonância com o disposto no art. 8º, inciso II da Portaria GM/MS nº 1073, de 23 de julho de 2015.

§ 2º- A aplicação dos recursos remanejados se dará em despesas com serviços de saúde da Secretaria Estadual de Saúde/RJ, em funcionamento, em consonância com a Programação Anual de Saúde 2015.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2015

FELIPE PEIXOTO
Presidente

Id: 1880966